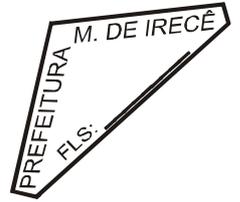




**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**DADOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022  
Serviços / Obra de Engenharia**

---

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nº PA041905/2022

---

**II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**

10 de Junho de 2022 às 09:00 horas.

---

**III – LOCAL DA SESSÃO:**

Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia. CEP 44.900-000.

---

**IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

4.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA.  
**Tipo: Menor Preço Global.**

---

**V – PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO:**

**Prazo para início da execução:** Imediato, a partir da assinatura da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Irecê/Ba.

**Prazo de Execução: 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro.**

**Vigência Contrato:** 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposição legal.

---

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 02.09.01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;  
Projeto/Atividade: 1005 - Const., Ampl., Reforma e Aparentamento dos Equipamentos de Infraestrutura e Bens de Uso Comum do Município;  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações;  
Fonte de Recursos: 24 - Transferências de Convênios - Outros.

---

**VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**a)** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e

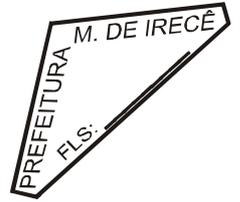


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br) - E-mail: [licita\\_irece@hotmail.com](mailto:licita_irece@hotmail.com)



apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**b) -** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

---

### VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Neste Município, conforme especificado no Termo de Referência / Projeto Básico.

---

### IX – ANEXOS:

**Anexo I** – Termo de Referência / Projeto Básico;

**Anexo II** – Modelo de Credencial;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Idoneidade;

**Anexo V** – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**Anexo VI** – Modelo de Carta Proposta;

**Anexo VII** – Minuta do Contrato;

**Anexo VIII** - Declaração de conhecimento e aceitação das condições do edital e da contratação;

**Anexo IX** - Declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo X** - Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;

**Anexo XI** – Modelo de composição dos encargos sociais;

**Anexo XII** – Modelo do Atestado de visita ao local da obra;

**Anexo XIII** – Modelo de Declaração de indicação do responsável técnico;

**Anexo XIV** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Anexo XV** – Modelo de Declaração CNAE.

Site publicado: [www.irece.ba.gov.br/](http://www.irece.ba.gov.br/)

**Joazino Alecrim Machado**  
**Pres. CPL**

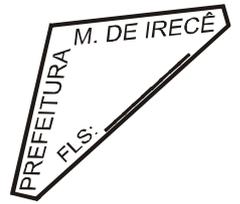


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, atuada sob o nº **007/2022**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

### **1. REGÊNCIA LEGAL**

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06, 147/14 e 155/16.

### **2. TIPO/REGIME/FORMA**

- 2.1 Menor Preço Global
- 2.2 Empreitada por Preço Global
- 2.3 Indireta

### **3. OBJETO**

3.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA.

### **4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES**

4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.

4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos à Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente ou através do Tel/Fax: (74) 3641-3116 no horário de **08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior a data fixada para o certame.**

### **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1** Poderão participar da licitação as empresas do ramo, que manifestarem interesse em participar da licitação até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das propostas de preço e na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

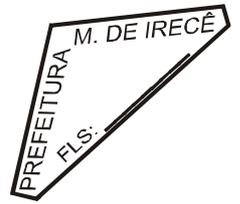
5.1.1 A manifestação do interesse em participar da licitação poderá ser pelo simples procedimento de aquisição do edital.

**5.2** Que comprovem **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E FINANCEIRA.**



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**5.3** Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardados apenas o direito de acompanhar a Licitação como ouvintes.

**5.4** Não serão admitidos a esta Licitação, os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**5.5** Não serão admitidas a presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

**5.6** A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por diário, carta ou e-mail, imediatamente, após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

**5.7** A participação no referido certame implica na aceitação e conhecimento das condições do Edital.

## 6 - CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “01”

**6.1.** Os envelopes de credencial deverão estar endereçados a Prefeitura Municipal, contendo ainda os seguintes dizeres:

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ BA  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EMPRESA: XXXXXXXXXX  
ENVELOPE “01” – CREDENCIAL  
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**6.2** - A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente **acompanhada de cópia do Contrato Social em vigor devidamente registrado ou Requerimento de empresário, e dos documentos de identificação do mandatário e do(s) sócio(s) administrador(es)**. Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado, acompanhada de documento de identificação pessoal original ou em cópia autenticada**.

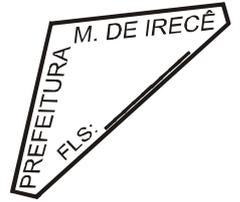
**6.2.1** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

**6.3.** A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

**6.4.** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**6.5.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

**6.6.** Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores. Devendo obrigatoriamente apresentar os documentos relacionados a regularidade jurídica no envelope de habilitação.

**6.6.1** As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do veto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

**6.7** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

## **7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”**

No envelope nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, a seguinte documentação:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;

7.1.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica não necessariamente precisarão constar no “Envelope de Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento da referida licitação.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições



### Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

- c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

7.2.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16**).

### 7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro e regularidade de situação da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA com jurisdição na sede do licitante;
- b) Apresentação de **RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL** da sua disponibilidade das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**c.1)** A comprovação de aptidão da empresa licitante, será feita com a apresentação de **atestado(s) de aptidão em nome de seu responsável técnico**, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

**d)** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, ou declaração de contratação futura, do detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto aqui licitado;

**d.1)** A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

- Contrato de Trabalho em vigor, ou;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou;
- Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

**e)** Atestado de visita técnica fornecida por funcionário designado pelo Departamento de Obras do Município, e/ou declaração comprovando que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de IRECÊ.

**e.1)** O atestado será fornecido após visitas que serão realizadas **até o último dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas mediante agendamento junto à Secretaria de Infraestrutura com funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (74) 3641-3988.** A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento devidamente assinada, acompanhada de cópia autenticada do contrato social e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados.

**e.1)** A visitas técnica deverá ser realizada **até o último dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante agendamento junto à Secretaria de Infraestrutura com funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (74) 3641-3988.**

**e.2)** A vistoria e/ou declaração visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de Irecê não aceitará nenhuma alegação posterior.

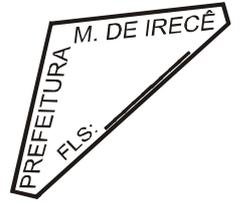


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



### 7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 06 meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) Em se tratando de empresa constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso, a participante deverá apresentar declaração firmada por contador, com selo da habilitação profissional do CRC, em que conste:

- Demonstração de Resultado;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados;
- Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração das origens e aplicação de recursos.

c) Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra que é de **R\$ 1.614.838,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

d) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC =  $AC / PC > \text{ou} = 1,50$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG =  $(AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,50$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE =  $(PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

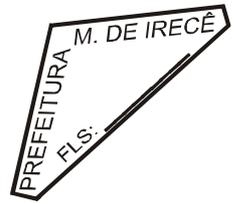


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



d.1) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea “d” a declaração será dispensada.

### 7.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo III.

### 7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV;

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo X;

c) Declaração de enquadramento para Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme Anexo IX.

7.7. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EMPRESA: XXXXXXXXXXXX**  
**ENVELOPE “02” – HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

### **7.8. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação da licitante.**

7.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.9.1. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.9.2. A documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das

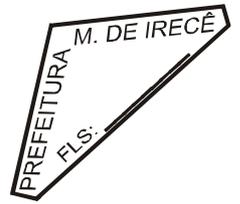


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

### **7.9.3. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.**

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “03”**

**8.1.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente credenciado. A mesma deverá ser digitada ou datilografada em papel timbrado da empresa.

**8.2.** Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

**8.2.1.** A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

**8.3.** Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Prefeitura Municipal.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**ENVELOPE “03” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**8.4** – O referido envelope deverá conter também a “Proposta de Preços”, conforme modelo constante no Anexo VI.

**8.5** - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**8.6** – Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

**8.7** – O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

**8.7.1** - Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

**8.7.2** Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concordar com a extensão de seu prazo de validade.

**8.8** – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital, bem como as que excederem o valor de **R\$ 1.614.838,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**. Esse valor corresponde ao valor máximo a ser considerado para apresentação das propostas, sendo desclassificadas as propostas cujo valor exceda esse limite.

**8.9** - Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

**Observação:** Caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.10 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).**

**8.11 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO.**

**8.12 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.**

**8.13 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XIV.**

**8.14 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.**

**8.15** - Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

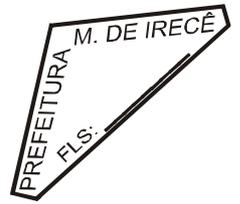


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



### **9 – ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO**

**9.1** – O(a) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente abertura do Envelope “01”, conferindo a Credencial, e após a abertura do envelope “02”, conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

**9.2** – A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inhabilitados, o Envelope “03” ainda lacrado.

**9.3** – Iniciada a abertura dos envelopes “02” (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

**9.4** – Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

**9.5** – O(a) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apurados.

**9.6** – Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes “03” (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

**9.7** – Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

**9.8** – Por ocasião da conferência dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços dos licitantes participantes, é facultada a Comissão de Licitação, caso julgue necessário suspender a sessão para ulterior divulgação do resultado.

### **10 – ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título “Proposta de Preços”, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa.

**10.2.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

**10.3.** Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

## 11 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope "03" – deverá ser elaborada da seguinte forma:

**11.1.** Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. Exemplo: R\$ 2,10, R\$ 1,50, R\$ 0,30.

**11.2.** No(s) preço(s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

**11.3.** O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

**11.4.** A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

**11.5.** A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

**11.6.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento á vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**11.6.1** Nos preços apresentados em sua proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores APROXIMADOS na multiplicação dos valores unitários e totais e sim valores EXATOS.

**11.7. A proposta de preço deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:**

- a) Cronograma Físico Financeiro atualizado;
- b) Planilha de composição de BDI;
- c) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XI;

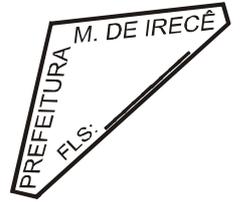


**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**d) Planilha de Composição dos Custos Unitários.**

**12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**12.1** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

**12.2** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

- a) não cumprirem as exigências contidas no subitem 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;
- e) deixarem de apresentar Preço Global para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;
- f) apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexeqüíveis**, conforme legislação vigente;
- g) que apresentarem valores diferentes para os mesmos serviços.

**12.3** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

**12.4** Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**12.5** É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.6** Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

**12.7** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**12.8** A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.

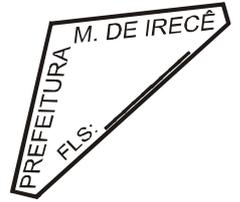


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**12.9** Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

## 13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

**13.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**14.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

**14.2.** Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, o que não poderá ser feito através de fax e e-mail.

**14.3.** O pedido de impugnação deverá ser protocolado pessoalmente, no horário das 08:00hs às 12:00 hs no setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

**14.4.** Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade, adiando a abertura dos envelopes de nº. 01, nº. 02 e nº. 03 para uma nova data.

## 15 DOS RECURSOS

**15.1** - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

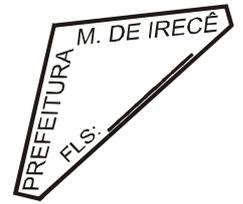
**15.2** - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação das propostas de preços caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Presidente da Comissão de Licitação e ao PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, no prazo de cinco dias úteis.

**15.3** - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



## **Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**15.4** - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

**15.5** - Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA.

**15.6** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

**15.7** - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

**15.8.** Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Prefeitura. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Prefeitura.

## **16 CONTRATAÇÃO**

**16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

**16.2** O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**16.3** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1** Indicado no campo V – Dados do Edital.

## **18 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**18.1** Indicado no campo VII – Dados do Edital.

## **19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** Indicado no campo VI – Dados do Edital.

## **20 SANÇÃO**

**20.1** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

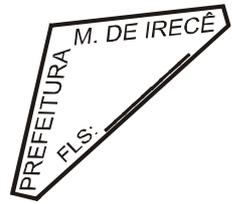


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**20.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

**20.2** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**20.2.1 Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

**20.2.2 Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**20.2.2.1** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**20.2.2 Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 05 (cinco) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**20.2.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**20.2.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

**20.3** A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**20.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**20.5** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**20.6** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**20.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**20.8** As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

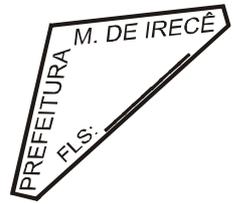


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**20.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

## 21 – RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

## 22 – REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## 23 – DA GARANTIA

23.1 – NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA EM DINHEIRO OU ATRAVÉS DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, OU, AINDA TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**23.2** – A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

**23.3** – A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

## 24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

**24.2** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**24.3** É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

**24.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.



## **Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br) - E-mail: [licita\\_irece@hotmail.com](mailto:licita_irece@hotmail.com)



**24.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.**

**24.6** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (74) 3641-3116, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

**24.7** É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.8** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

**24.9** Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

**24.10** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

**24.11.** O Licitante interessado, poderá retirar o edital no site [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br), ou no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas.

**24.12** - A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

**24.13** Fica designado o foro da Cidade de Irecê, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

## **25 ANEXOS DO EDITAL**

**25.1** Indicados no campo IX – Dados do Edital.

Irecê/BA, 25 de Maio de 2022.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Joazino Alecrim Machado**  
**Pres. CPL**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



# **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

1.1 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA. **Tipo Menor Preço Global.**

1.1.1. Projeto Básico

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Memorial descritivo;
- d) BDI/LDI, etc.

(Documentos disponíveis em anexo)

**Joazino Alecrim Machado**  
**Pres. CPL**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAL**

**“CREDENCIAL”**

A empresa .....CNPJ/MF Nº ....., situada à Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º ....., Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º ....., residente à ....., n.º ....., - ....., CEP ....., como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao credenciamento.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO”**

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ( ).

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

(Observação3: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”**

A empresa ....., situada a ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº  
....., declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato  
superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art.  
27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão  
Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS,  
FGTS e TRABALHISTA.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)  
CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ BA.

DADOS DA LICITAÇÃO			
<b>TOMADA DE PREÇOS 007/2022</b>	<b>DE nº</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA041905/2022</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA. <b>Tipo Menor Preço Global.</b>

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b> 60 (sessenta) dias	<b>PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b> Imediato, a partir da assinatura da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Irecê/Ba
--	--

**\*Inserir planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/obra, conforme planilha de quantitativos constantes no anexo I.**

**OBSERVAÇÕES:**

1 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

3 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).

4 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

5 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONSTANTE NO ANEXO XIV;

6 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUAIS QUEREM OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍDO OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

FORMA DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_\_de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº xxx/20xx**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IRECÊ, E A EMPRESA**

---

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_xxxxxxxx\_, com sede à Rua \_xxxxxxxxxxxx\_, nº \_xxx\_, Bairro \_xxxxxxxx\_ – Irecê, Bahia, CEP \_xxxxxx\_, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. \_xxxxxxxx\_, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_xxxxxxxx\_, situada à \_xxxxxxxxxxxxxxxxx\_ –BA, inscrita no CNPJ sob o nº \_xxxxx\_, neste ato representada pelo Sr. \_xxxxxxxx\_, brasileiro, casado, \_xxxxxxx\_, portador do R.G. nº \_xxxxxxxx\_ SSP/\_xxxx\_, inscrito no CIC/MF sob o nº \_xxxxxxxx\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA041905/2022**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA, de acordo com o edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**, Projeto Básico e proposta apresentada pela contratada, sob o regime de Empreitada por Preço Global.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Fica estipulado em **R\$ \_xxxxxxx\_ (\_xxxxxxx\_)** o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

**2.2.1 A empresa DEVERÁ encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a comprovação de Regularidade junto às esferas Municipal, Estadual e Federal e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**2.2.2 – A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o documento que comprove o Recolhimento da GPS – Guia da Previdência Social e GRF – guia de Recolhimento do FGTS.**

2.3 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, conforme o Cronograma Físico-financeiro, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.5 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à manutenção dos veículos, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros.

2.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

3.1 Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.





## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



6.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

6.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

6.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

6.11 Efetuar a contratação de funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

**6.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.**

6.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



10.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 05 (cinco) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço executado e aprovado pelo CONTRATANTE.



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A CONTRATANTE, através de seus técnicos, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

12.2 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

12.3 Das decisões da fiscalização, poderá a **CONTRATADA** recorrer à Divisão de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

12.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

14.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

14.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**

15.1 O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Irecê Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Irecê BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xxx.

**MUNICÍPIO DE IRECÊ  
CONTRATANTE**

CONTRATADA  
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL  
E DA CONTRATAÇÃO**

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Irecê Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para execução é de **12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**ANEXO IX**

**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP**

(Nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)  
CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de credenciamento.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

\_\_\_\_\_  
Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS  
SERVIDORES PÚBLICOS.**

A empresa .....com sede na Rua .....Nº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO XI  
MODELO - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA. **Tipo Menor Preço Global.**

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (I I)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

GRUPO IV

GRUPO I X GRUPO II
--------------------

TOTAL
-------

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)  
CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO XII**

**MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o nº XXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXXX**, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº \_\_\_/20xx, realizando vistoria "*in loco*" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

(nome da cidade), (estado), \_\_\_xxxx\_\_\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

**Assinatura responsável (área demandante)**

**OU  
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA)**

A empresa \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_, CNPJ/MF nº \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, que os custos propostos cobrem quaisquer despesas decorrentes da execução da obra, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, responsabilizando-se por possíveis custos adicionais que por ventura possam existir em decorrência da ausência da visita técnica.

(nome da cidade), (estado), \_\_\_xxxx\_\_\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)  
CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Em atendimento ao edital da **TOMADA DE PREÇOS** Nº \_\_\_\_/20xx, declaramos que o profissional....., CREA nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

- a) A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2022, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: **XXXXXXXXXX**, portador da



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX,  
nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;

**g)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que  
detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)  
CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

ANEXO XV

**DECLARAÇÃO CNAE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº: \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara que a sua principal atividade econômica é a \_\_\_\_\_ e que representa a atividade de maior Receita da Empresa.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)  
CNPJ da empresa

**Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.**

**Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ	<b>DATA:</b>	09/05/2022	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO - Ref:</b>
<b>LOCAL:</b>	IRECÊ-BA	<b>BDI:</b>	24%	SINAPI	2021/12
<b>OBJETO:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECÊ - BA	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	SEINFRA	ORSE	027-Ceará dez/21
			DESONERADO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CUSTO TOTAL (R\$): 1.614.838,79**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL (R\$):
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>153.553,59</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	397,29	492,63	2.955,78
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	771,76	70,91	87,92	67.853,13
1.3	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	2.363,75	2.931,05	2.931,05
1.4	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.002,87	1.243,55	1.243,55
1.5	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	206,00	255,44	255,44
1.6	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	6,75	1.040,26	1.289,92	8.706,96
1.7	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	6,00	1.172,88	1.454,37	8.726,22
1.8	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	21,00	947,14	1.174,45	24.663,45
1.9	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	42,00	631,90	783,55	32.909,10
1.10	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	4.411,89	0,61	0,75	3.308,91
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>					<b>154.980,51</b>
2.1	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	11,62	39,03	48,39	562,29
2.2	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,81	274,12	339,90	615,21
2.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.055,91	2,90	3,59	3.790,71
2.4	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.055,91	6,25	7,75	8.183,30
2.5	C1053	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	1.010,46	29,74	36,87	37.255,66
2.6	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	36,17	55,33	68,60	2.481,26
2.7	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m²	60,69	14,70	18,22	1.105,77
2.8	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	10,06	12,47	74,82

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE	<b>DATA:</b>	09/05/2022	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO - Ref:</b>
<b>LOCAL:</b>	IRECÉ-BA	<b>BDI:</b>	24%	SINAPI	2021/12
<b>OBJETO:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECE - BA	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	SEINFRA	ORSE	027-Ceará dez/21
			DESONERADO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
2.9	7228	ORSE	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	11,00	14,99	18,58	204,38
2.10	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	312,20	6,67	8,27	2.581,89
2.11	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.122,00	1,60	1,98	6.181,56
2.12	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	776,34	7,47	9,26	7.188,90
2.13	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	95,31	8,96	11,11	1.058,89
2.14	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	2.531,00	19,42	24,08	60.946,48
2.15	72894	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	m³	255,22	4,17	5,17	1.319,48
2.16	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.552,20	1,60	1,98	5.053,35
2.17	9936	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m²	1.911,00	0,26	0,32	611,52
2.18	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	458,64	6,67	8,27	3.792,95
2.19	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.586,40	1,60	1,98	9.081,07
2.20	3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	4,00	166,72	206,73	826,92
2.21	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	15,00	89,37	110,81	1.662,15
2.22	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	14,32	6,67	8,27	118,42
2.23	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	143,20	1,60	1,98	283,53
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>522.754,91</b>
<b>3.1</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>125.564,16</b>
3.1.1	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	m³	1.074,60	42,50	52,70	56.631,42
3.1.2	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.074,60	4,07	5,04	5.415,98
3.1.3	72894	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	m³	1.074,60	4,17	5,17	5.555,68
3.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.969,80	1,60	1,98	27.660,20

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE	<b>DATA:</b>	09/05/2022	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO - Ref:</b>
<b>LOCAL:</b>	IRECÉ-BA	<b>BDI:</b>	24%	SINAPI	2021/12
<b>OBJETO:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECE - BA	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		SEINFRA	027-Ceará
		DESONERADO		ORSE	dez/21
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
3.1.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1.074,60	1,38	1,71	1.837,56
3.1.6	11449	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m³	1.074,60	9,96	12,35	13.271,31
3.1.7	00000370	SINAPI	AREIA-PARQUE INFANTIL	m³	77,63	100,00	124,00	9.626,12
3.1.8	72894	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	m³	77,63	4,17	5,17	401,34
3.1.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.608,36	1,60	1,98	5.164,55
<b>3.2</b>			<b>MEIO FIO</b>					<b>46.005,93</b>
3.2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	471,34	41,29	51,19	24.127,89
3.2.2	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	792,97	22,25	27,59	21.878,04
<b>3.3</b>			<b>INTERTRAVADO</b>					<b>179.745,79</b>
3.3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	2.159,64	63,45	78,67	169.898,87
3.3.2	72894	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	m³	152,50	4,17	5,17	788,42
3.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.575,00	1,60	1,98	9.058,50
<b>3.4</b>			<b>PISOS</b>					<b>171.439,03</b>
3.4.1	11798	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	896,31	42,40	52,57	47.119,01
3.4.2	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	230,24	38,64	47,91	11.030,79
3.4.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	469,29	153,62	190,48	89.390,35
3.4.4	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	10,00	288,66	357,93	3.579,30
3.4.5	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	519,87	19,47	24,14	12.549,66
3.4.6	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	77,98	80,36	99,64	7.769,92
<b>4</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>16.964,59</b>
4.1	87459	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	112,83	64,19	79,59	8.980,13
<b>4.2</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>7.984,46</b>

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE	DATA:	09/05/2022	FONTE:	VERSÃO - Ref:
LOCAL:	IRECÉ-BA	BDI:	24%	SINAPI	2021/12
OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECE - BA	ENCARGOS SOCIAIS	SEINFRA	027-Ceará	dez/21
		DESONERADO	ORSE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
4.2.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	144,62	5,72	7,09	1.025,35
4.2.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	144,62	38,81	48,12	6.959,11
<b>5</b>			<b>EQUIPAMENTOS - URBANOS</b>					<b>558.858,76</b>
5.1	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	2,00	2.845,90	3.528,91	7.057,82
5.2	11388	ORSE	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1,00	2.845,90	3.528,91	3.528,91
5.3	12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	2,00	2.385,68	2.958,24	5.916,48
5.4	11387	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	un	2,00	2.673,90	3.315,63	6.631,26
5.5	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	14,00	1.047,13	1.298,44	18.178,16
5.6	COMP.M OB.001	Próprio	BANCO EM METALON COM ACABAMENTO DE MADEIRA E JARDINEIRA COM GRAMA SINTÉTICA	UN	8,00	18.015,14	22.338,77	178.710,16
5.7	13030	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	4,00	3.420,81	4.241,80	16.967,20
5.8	11677	ORSE	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	un	9,00	756,90	938,55	8.446,95
5.9	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EMULSIVO. AF_11/2021	UN	11,00	1.171,44	1.452,58	15.978,38
5.10	2406	ORSE	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1,00	2.830,00	3.509,20	3.509,20
5.11	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1,00	1.690,00	2.095,60	2.095,60
5.12	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00	3.990,00	4.947,60	4.947,60
5.13	11096	ORSE	Brinquedo - Escada Horizontal	un	1,00	2.770,98	3.436,01	3.436,01
<b>5.14</b>			<b>BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA REVESTIDO COM</b>					<b>38.781,97</b>
5.14.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	117,76	178,99	221,94	26.135,65
5.14.2	3514	ORSE	Assoalho em régua de madeira de lei macho e fêmea 15 x 2cm - Comercial	m²	57,87	108,06	133,99	7.754,00
5.14.3	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	57,87	43,58	54,03	3.126,71

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE	<b>DATA:</b>	09/05/2022	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO - Ref:</b>
<b>LOCAL:</b>	IRECE-BA	<b>BDI:</b>	24%	SINAPI	2021/12
<b>OBJETO:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECE - BA	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		SEINFRA	027-Ceará
		DESONERADO		ORSE	dez/21
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
5.14.4	95464	SINAPI	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	57,87	24,61	30,51	1.765,61
<b>5.15</b>			<b>PERGOLADO</b>					<b>79.939,25</b>
5.15.1	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	1,32	2.491,85	3.089,89	4.078,65
5.15.2	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	1,44	2.491,85	3.089,89	4.449,44
5.15.3	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	m <sup>3</sup>	17,90	3.016,87	3.740,91	66.962,28
5.15.4	13073	ORSE	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m	66,75	53,75	66,65	4.448,88
<b>5.16</b>			<b>PONTO DE ÔNIBUS</b>					<b>124.577,25</b>
5.16.1	9992	ORSE	Abrigo para ponto de ônibus, padrão EMURB, em estrutura metálica, medindo (8,00 x 2,00)m, com banco duplo e jardineiras, pintado com epóxi e esmalte sintético (fornecimento, transporte e montagem da	un	3,00	20.028,19	24.834,95	74.504,85
5.16.2	13513	ORSE	Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm	m <sup>2</sup>	100,80	356,36	441,88	44.541,50
5.16.3	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	1,79	2.491,85	3.089,89	5.530,90
<b>5.17</b>			<b>ALAMBRADO</b>					<b>40.156,56</b>
5.17.1	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	73,59	244,09	302,67	22.273,48
5.17.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	36,79	29,15	36,14	1.329,59
5.17.3	87457	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	29,43	84,30	104,53	3.076,31
5.17.4	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	3,31	2.491,85	3.089,89	10.227,53
5.17.5	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	58,86	5,72	7,09	417,31
5.17.6	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	58,86	38,81	48,12	2.832,34
<b>6</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICO</b>					<b>23.831,01</b>
6.1	1081	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	5,00	14,01	17,37	86,85
6.2	97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	18,00	299,06	370,83	6.674,94
6.3	1128	ORSE	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	9,00	17,55	21,76	195,84

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ	<b>DATA:</b>	09/05/2022	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO - Ref:</b>
<b>LOCAL:</b>	IRECÊ-BA	<b>BDI:</b>	24%	SINAPI	2021/12
<b>OBJETO:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECÊ - BA	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	SEINFRA	ORSE	027-Ceará dez/21
		DESONERADO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
6.4	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	16,38	20,31	365,58
6.5	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5,00	7,23	8,96	44,80
6.6	1137	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2,00	16,35	20,27	40,54
6.7	1150	ORSE	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	1,00	4,66	5,77	5,77
6.8	1152	ORSE	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	33,00	10,84	13,44	443,52
6.9	1459	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00	112,17	139,09	139,09
6.10	1170	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	4,00	22,19	27,51	110,04
6.11	3147	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 25mm	un	13,00	16,43	20,37	264,81
6.12	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	18,00	67,14	83,25	1.498,50
6.13	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	37,07	20,64	25,59	948,62
6.14	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	272,22	38,55	47,80	13.012,11
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>147.107,56</b>
7.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	381,30	7,70	9,54	3.637,60
7.2	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	16,38	20,31	101,55
7.3	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	17,79	22,05	22,05
7.4	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	24,00	188,12	233,26	5.598,24
7.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,46	16,69	16,69
7.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,46	16,69	16,69
7.7	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,61	97,47	97,47
7.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	96,42	119,56	119,56
7.9	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	119,10	147,68	590,72

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ	<b>DATA:</b>	09/05/2022	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO - Ref:</b>
<b>LOCAL:</b>	IRECÊ-BA	<b>BDI:</b>	24%	SINAPI	2021/12
<b>OBJETO:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECÊ - BA	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	SEINFRA	ORSE	027-Ceará dez/21
			DESONERADO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
7.10	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	309,34	8,13	10,08	3.118,14
7.11	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	153,68	11,60	14,38	2.209,91
7.12	11137	ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 19 e 26,6 kw - Rev 01	un	1,00	2.030,07	2.517,28	2.517,28
7.13	CPU-175	Próprio	Estrutura em alvenaria com revestimento e pintura para fixação dos quadros de medição e distribuição (água / energia / lógica / telefone) - conforme projeto	UN	1,00	1.647,50	2.042,90	2.042,90
7.14	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	71,00	7,10	8,80	624,80
7.15	CPU-258	Próprio	Kit de aterramento dos postes metálicos - fornecimento e instalação	UN	22,00	148,00	183,52	4.037,44
7.16	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	13,00	289,42	358,88	4.665,44
7.17	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	58,00	814,24	1.009,65	58.559,70
7.18	7271	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	15,00	2.286,42	2.835,16	42.527,40
7.19	CPU-291	Próprio	Poste em tubo de aço galvanizado Ø = 2.1/2", altura útil = 3,20 m, altura total = 4,00 m, inclusive escavação e base em concreto - fornecimento e instalação	UN	7,00	729,69	904,81	6.333,67
7.20	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	372,29	461,63	461,63
7.21	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	71,00	45,59	56,53	4.013,63
7.22	CPU-397	Próprio	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para acoplar 1 luminária led, encaixe em poste metálico, ref.: Induspar ou similar - fornecimento e instalação	UN	1,00	152,62	189,24	189,24
7.23	CPU-398	Próprio	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para acoplar 2 luminárias led, encaixe em poste metálico, ref.: Induspar ou similar - fornecimento e instalação	UN	7,00	196,72	243,93	1.707,51
7.24	CPU-400	Próprio	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para acoplar 4 luminárias led, encaixe em poste metálico, ref.: SUP04 da Ames Iluminação ou similar - fornecimento e instalação	UN	14,00	224,56	278,45	3.898,30
<b>8</b>			<b>PINTURA</b>					<b>31.860,01</b>
8.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	321,24	2,86	3,54	1.137,18
8.2	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	321,24	14,95	18,53	5.952,57
8.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	321,24	13,16	16,31	5.239,42
8.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.264,31	1,40	1,73	2.187,25
8.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	896,31	15,61	19,35	17.343,59

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE	<b>DATA:</b>	09/05/2022	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO - Ref:</b>
<b>LOCAL:</b>	IRECE-BA	<b>BDI:</b>	24%	SINAPI	2021/12
<b>OBJETO:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECE - BA	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	SEINFRA	027-Ceará	dez/21
		DESONERADO	ORSE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

9			SERVIÇOS FINAIS					4.927,85
9.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	4.411,89	0,36	0,44	1.941,23
9.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	771,76	2,65	3,28	2.531,37
9.3	8328	ORSE	Demolição de Barracão de Obra	m <sup>2</sup>	75,75	4,85	6,01	455,25

<b>TOTAL SEM BDI</b>								<b>1.318.477,22</b>
<b>BDI</b>								<b>296.361,57</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.614.838,79</b>

  
 Igor Adonias S. Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA 0518572056

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ	<b>DATA</b>	09/05/2022	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO - Ref:</b>
<b>LOCAL:</b>	IRECÊ-BA	<b>BDI</b>	24%	SINAPI	2021/12
<b>OBJETO:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECÊ - BA	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		SEINFRA	027-Ceará
		DESONERADO		ORSE	dez/21
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Tipo de Obra:	Construção e Reformas		
Agente Executor:	Prefeitura Municipal de Irecê		
Empreendimento:			
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,32%
Risco	0,50	0,97	0,50%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,02%
Administração Central	3,80	4,67	3,80%
Lucro	6,64	8,69	7,06%
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>3,65</b>	<b>13,15</b>	<b>5,65%</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**) (***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
<b>BDI ADOTADO</b>			<b>24,00%</b>
<p>Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:</p> $BDI = \left[ \frac{(1 + AC + SG + R)}{1 - I} \times (1 + DF) \times (1 + L) \right] - 1$ <p>Onde: AC = taxa de rateio da Administração Central; DF = taxa das despesas financeiras; R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; I = taxa de tributos; L = taxa de lucro. Irecê - BA, 06/12/2020</p> <p>Responsável Técnico OBS: (*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO. (**) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 40% DO PREÇO TOTAL DA OBRA. (***) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.</p>			

  
Igor Adonias S. Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 0518572056

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ	DATA:	09/05/2022	FONTE:	VERSÃO - Ref:
LOCAL:	IRECÊ-BA	BDI:	24%	SINAPI	2021/07
OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IRECÊ - BA	ENCARGOS SOCIAIS		SEINFRA	027-Ceará
		DESONERADO		ORSE	jul/21
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%										
		153.553,59	76.776,80	76.776,80										
2	DEMOLIÇÕES	100,00%		25,00%	75,00%									
		154.980,51		38.745,13	116.235,38									
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
		522.754,91				130.688,73	130.688,73	130.688,73	130.688,73					
4	ALVENARIA	100,00%					50,00%	50,00%						
		16.964,59					8.482,30	8.482,30						
5	EQUIPAMENTOS - URBANOS	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		558.858,76								111.771,75	111.771,75	111.771,75	111.771,75	111.771,75
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICO	100,00%						50,00%	50,00%					
		23.831,01						11.915,51	11.915,51					
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		147.107,56							36.776,89	36.776,89	36.776,89	36.776,89		
8	PINTURA	100,00%											50,00%	50,00%
		31.860,01											15.930,01	15.930,01
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00%											50,00%	50,00%
		4.927,85											2.463,93	2.463,93
Porcentagem			4,75%	7,15%	7,2%	8,09%	8,62%	9,36%	11,11%	9,2%	9,2%	9,2%	8,06%	8,06%
Custo			76.776,80	115.521,92	116.235,38	130.688,73	139.171,02	151.086,53	179.381,12	148.548,64	148.548,64	148.548,64	130.165,68	130.165,68
Porcentagem Acumulado			4,75%	11,91%	19,11%	27,2%	35,82%	45,17%	56,28%	65,48%	74,68%	83,88%	91,94%	100,0%
Custo Acumulado			76.776,79	192.298,71	308.534,10	439.222,82	578.393,85	729.480,37	908.861,50	1.057.410,14	1.205.958,78	1.354.507,42	1.484.673,10	1.614.838,79

  
 Igor Adonias S. Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA 0618572056



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROJETO: PRAÇA GINÁSIO DE ESPORTES**

**Área de Intervenção: 4.411,89 m<sup>2</sup>**

---

<b>Rev.</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Finalidade</b>
00	29/11/2021	Inicial	Emissão inicial
01	19/03/2022	Ajustes a PO-DIPRE-05	Adequação CONDER
02	09/05/2022	Ajustes a PO-DIPRE-05	Adequação CONDER



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## OBJETO:

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os serviços técnicos urbanísticos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução da implantação do paisagismo e dos equipamentos urbanos, **na Praça Ginásio de Esportes**, no município de Irecê, Bahia.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Procuramos ao elaborar o projeto de revitalização da Praça, definir caminhos, que se adaptassem à morfologia do terreno. A circulação do espaço contemplativo foi proposta de modo a interligar os diferentes ambientes, preservando os condicionantes ambientais.



Figura 1 - Localização da praça

TABELA DE ÁREAS	m <sup>2</sup>
PRAÇA TRANSBORDO	1438,89 m <sup>2</sup>
PRAÇA GINÁSIO DE ESPORTES	2502,05 m <sup>2</sup>
BOLSÃO DIRECIONAL TRÂNSITO	470,95 m <sup>2</sup>

## SOBRE O PROJETO:

O local da intervenção será **na Praça Ginásio de Esportes**, no município de Irecê / Bahia. Foi escolhida e definida pela Administração Municipal. No local já



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

consta uma praça, a qual será reformada e revitalizada conforme projeto arquitetônico.

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto Arquitetônico, com suas repetitivas pranchas;
- Projetos Complementares;
  - Projeto Elétrico;
  - Projeto Hidráulico;
- Planilha Orçamentária;
- Composição de custos unitários;
- Cronograma físico-financeiro;
- BDI.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal de Obras do Município para análise da mesma. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

## **1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 PLACA DE OBRA**

Placas de Obra, utilizada para informação de incentivos obtidos, através de governos: Municipal, Estadual e federal.

Terá dimensões de 3,00 x 2,00 metros e confeccionadas em chapa #22 plana metálica galvanizada com aplicação de adesivo vinil impressão digital, material resistente às intempéries, emolduradas com ripão de pinus e apoiadas em estrutura de madeira.

As placas serão afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

das placas, e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, sendo de responsabilidade da contratada.

### **1.2 TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA e = 6,00 mm**

A Contratada deverá instalar tapumes, estruturados em madeira, com 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de altura, com fechamento em tábua de pinos.

Para melhorar o aspecto da obra, é necessário que se pinte os “tapumes” com pintura a cal.

A manutenção do tapume deve ser feita pela CONTRATADA. Este deverá permanecer em perfeitas condições durante toda a execução da obra.

A locação dos tapumes será feita pela CONTRATADA, antes do início de cada etapa da obra, conforme indicação do fiscal do contrato e de preferência circundando o perímetro onde ocorrerá a intervenção

Os tapumes serão instalados nos locais destinados a Praça do Ginásio e o Transbordo em todo seu perímetro.

### **1.3 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA**

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

### **1.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA**

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

### **1.5 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO**

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionaria responsável.

## **CANTEIRO**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os equipamentos necessários a execução dos serviços. Para isto deverá obter junto aos órgãos e

concessionárias locais as respectivas licenças e permissões. As despesas de taxas e consumo são de responsabilidade da Contratada.

A contratada é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões, mantendo em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro. Tanto o canteiro de obras, como demais instalações deverão atender a NR-18 “Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil”.

A CONTRATADA deverá manter disponível na obra cópia dos projetos arquitetônico e complementares, ARTs e RRTs, Alvará e Diário de Obra.



Layout – Canteiro de obra (Dimensões em cm)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## **EXECUÇÃO DE DEPÓSITO, REFEITÓRIO, SANITÁRIO E ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO**

### **1.6 Sanitário**

As instalações sanitárias servirão exclusivamente para este fim. As paredes deverão ser resistentes e laváveis, podendo ser de madeira. O piso deve ser impermeável, lavável e antiderrapante. Deverá ser composto de 2 unidades sanitárias, 01 chuveiro, 01 lavatório

As instalações sanitárias, quando necessário, deverão ser separadas para homens e mulheres. Não devem ter contato direto com as áreas para refeições. O pé direito deverá obedecer ao Código de Obras do Município, ou ter no mínimo 2,50 m com parede de madeira compensada e telhamento em fibrocimento.

***Dimensões do Sanitário: 2,50 x 2,70 = 6,75 m<sup>2</sup>***

### **1.7 Escritório**

Os escritórios terá um único ambiente. com pé-direito mínimo de 2,80.

***Dimensões do Escritório: 3,00 x 2,00 = 6,00 m<sup>2</sup>***

### **1.8 Depósito em canteiro**

Após o terreno limpo, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão será dividido em almoxarifado, deposito para os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

***Dimensões do depósito: 3,00 x 7,00 = 21,00 m<sup>2</sup>***

### **1.9 Refeitório**

Quanto ao local para refeições – as paredes devem permitir isolamento. Piso em concreto, cimentado ou semelhante (lavável). A capacidade deve atender a todos os trabalhadores no horário das refeições. Ventilação e iluminação podem ser naturais e/ou artificiais. Deve haver lavatório no interior do refeitório ou em suas imediações.

Deverá ser construído com parede de madeira compensada, telhamento em fibrocimento, pé direito deve ter no mínimo 2,80 ou atender o código de obras do município. Não pode ter comunicação direta com instalações sanitárias.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Independentemente do número de trabalhadores, todos os canteiros devem oferecer local apropriado para aquecer as refeições.

***Dimensões do Refeitório: 6,00 x 7,00 = 42,00 m<sup>2</sup>***

### **1.10 LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra será através de barrote a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser rigorosamente locada, conforme projeto, com acompanhamento da FISCALIZAÇÃO desde o início. A locação ocorrerá após os serviços de demolição, retirada do entulho, e da limpeza do terreno.

A CONTRATADA deverá aferir os níveis, dimensões e alinhamentos, assim como ângulos e curvas constantes do projeto. Havendo discrepância entre as reais condições de terreno e os elementos do levantamento planialtimétrico fornecidos na ocasião da execução do projeto, a ocorrência deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá as verificações oportunas e tomará as decisões, que deverão ser atendidas pela CONTRATADA.

Após tal atendimento será aprovada a locação. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, correções, demolições e reposições que se tornarem necessárias, ficando ainda sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis a cada caso.

A CONTRATADA manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá aferir a locação em qualquer tempo. Periodicamente a CONTRATADA deverá proceder rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto de locação.

## **2 DEMOLIÇÕES**

Nas execuções dos serviços de demolição deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições, bem como o uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

### **2.1 REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO**

Execução da demolição dos pilares das estruturas metálicas do ponto de táxi e ponto de ônibus de maneira manual, além de carregar, transportar e descarregar



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

o entulho em local apropriado. Já as que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado

## **2.2 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS DE CONCRETO**

Demolição de estrutura de concreto armado, utilizando martelete pneumático. A estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente com a utilização de marteletes pneumáticos e deverá ser transportado o material para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra com a unidade de medição o metro cúbico. Este serviço contempla a parte dos sanitários públicos,

## **2.3 e 2.4 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E TRAMAS DE MADEIRA DA COBERTURA**

Desmanche da cobertura com telhas onduladas, sem reaproveitamento. É proibido o lançamento em queda livre de telhas onduladas, trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes com a necessidade de uso de mão-de-obra habilitada.

As telhas de fibrocimento e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

Este serviço será feito no Quiosque, Sanitários públicos e o ponto de ônibus e ponto de táxi.

## **2.5 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

Execução da demolição das estruturas metálicas (quiosque) de maneira manual, além de carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Já as que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado.

## **2.6 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO**

Execução da demolição de alvenarias de qualquer tipo de blocos, conforme Prancha – F01.

Demolir de maneira mecanizada com retroescavadeira e /ou pá carregadeira as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado.

Este serviços será feito no sanitário público, quadro geral e na praça do ginásio.

## **2.7 REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS**

Devem ser retiradas as portas do quiosque e sanitário público



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

As portas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado.

Inicialmente, as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

## **2.8 REMOÇÃO DE PEÇAS HIDROSSÂNITÁRIAS**

Remoção de louças sanitárias, sendo elas 04 vasos sanitários e 02 pias, as portas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado.

## **2.9 REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**

Remoção de bancos de concreto do ponto de ônibus, para os bancos que estiverem em condições de reaproveitamento, deverá ser armazenado em local apropriado indicado pela FISCALIZAÇÃO.

## **2.10 CARGA E DESCARGA DE ENTULHO E TRANSPORTE – DMT =10KM**

São considerados entulhos todo o material gerado no processo de demolição incluindo os materiais não sujeitos a reaproveitamento.

Deverá empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

Toda demolição ou remoção serão transportados pela CONTRATADA e levados a um bota-fora localizado em área a ser definida a critério da CONTRATANTE.

## **2.11 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE – DMT = 10 km**

Transporte do solo e agregado, em caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>, distância de até 10km.

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas.

## **2.12 DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO**

Demolição de meio fio de maneira manual, além de carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

### **2.13 DEMOLIÇÃO DE PARALELEPIPEDO**

Para a remoção da pavimentação, além das instruções peculiares a cada caso, e das que poderão ser dadas pela Fiscalização, deverá ser observado o seguinte:

- nos casos de materiais aproveitáveis, este serão retirados e colocados em locais adequados;
- quando houver necessidade de remoção de guias, a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes.

### **2.14 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO**

Serão demolidos todos os pisos cimentados em todo perímetro da calçada de passeio e estacionamento na área do quiosque, bem como da praça do ginásio.

### **2.15 CARGA E DESCARGA DE ENTULHO E TRANSPORTE – DMT =10KM**

Idem ao item 2.10

### **2.16 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE – DMT = 10 km**

Idem ao item 2.11

### **2.17 LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM RETROESCAVADEIRA DE VEGETAÇÃO**

Deverá ser medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação sendo sua remoção com camada de  $\pm 20$  cm.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira/resíduos, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

### **REMOÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO**

Demolição de estrutura de concreto armado, utilizando guindaste e/ou Muque. A estrutura de concreto armado será removida cuidadosamente com e deverá ser transportada e armazenada em local apropriado, indicados no Projeto de Demolição–F01.

### **REMOÇÃO DE ÁRVORE**

Serão removidos com auxílio de retroescavadeira.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

### **CARGA E DESCARGA DE ENTULHO E TRANSPORTE – DMT =10KM**

São considerados entulhos todo o material gerado no processo de demolição incluindo os materiais não sujeitos a reaproveitamento.

Deverá empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

Toda demolição ou remoção serão transportados pela CONTRATADA e levados a um botafora localizado em área a ser definida a critério da CONTRATANTE.

### **CARGA E DESCARGA DE SOLOS E AGREGADOS**

É considerado o material de carga a remoção da brita, conforme Prancha – F01 devendo o material removido ser reaproveitado na própria obra.

***Fator de empolamento: 20%***

### **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE – DMT = 10 km**

Transporte do solo e agregado, em caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>, distância de até 10km.

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas

### **PAVIMENTAÇÃO**

As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devam passar sob elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem. Deve-se observar totalmente as alturas dos níveis descritos em planta do projeto arquitetônico.

O nivelamento da área será executado de forma a obter perfeito escoamento das águas da chuva, respeitando a característica de cada material e os caimentos indicados em planta. O nivelamento será realizado por aparelho de precisão. Durante o desenvolvimento da obra a fiscalização poderá solicitar quantas vezes julgar necessário, a confirmação dos níveis.

### **PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE**

As pavimentações existentes no local deverão ser preservadas ou demolida, conforme cadastro, e planta da demolir e a construir. A pavimentação das calçadas será substituída revestimentos conforme a planta de pavimentação, sobre solo compactado, com soquete de madeira ou compactador mecânico (tipo Sapo), executado com material de primeira categoria, em camadas de 20



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100%.

#### **PAVIMENTAÇÃO SER IMPLANTADA**

2 - PISOS		
TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO
AREIA LAVADA	233,15 m <sup>2</sup>	AREIA PARQUINHO INFANTIL
BANCO DE CONCRETO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA	57,87 m <sup>2</sup>	BANCO DE CONCRETO 40CM, ALTURA E ASSENTAMENTO DE MADEIRA
Grama	519,87 m <sup>2</sup>	VEGETAÇÃO
Granilite	230,24 m <sup>2</sup>	GRANILITE ANTIDERRAPANDE
INTERTRAVADO COR NATURAL 6CM	2159,64 m <sup>2</sup>	INTERTRAVADO 10x20
PISO EM CONCRETO PINTADO COR VERMELHA	896,31 m <sup>2</sup>	CONCRETO PINTADO

*Figura 2 - Tabela de pisos*

#### **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

##### **ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO**

Material para aterro ou reaterro, sendo que a superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade de 20 cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo.

O lançamento das primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de apoio.

Não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles (turfosos ou não) terrenos encharcados (c/ água livre), lixo, etc.

Será feito em camadas de no mínimo 0,20 (vinte centímetros) em toda a extensão do aterro.

A locais onde necessitará de uma camada de 0,60 (sessenta centímetros) indicado em projeto no piso elevado.

**Fator de empolamento: 30%**

**Fator de redução volumétrica: 90%**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### **ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS**

Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, configurando a retirada mecanizada de material em solos de 1ª categoria.

Estes materiais, deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra.

***DMT 10 km.***

#### **CARGA E DESCARGA DE SOLOS**

São considerados o material proveniente do solo para aterro/reaterro.

#### **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE – DMT = 10 km**

Transporte do solo e agregado, em caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>.

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas

#### **ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS**

Serviço e deverá ser feito com trator de esteiras no a executando-se os serviços de espalhamento do solo/aterro.

#### **AREIA LAVADA PARA PARQUE INFANTIL**

Será executada a regularização do piso através da compactação do solo existente. Para acabamento será aplicada uma camada de areia de rio, com espessura mínima de aplicação de 30 cm.

A areia deverá utilizar material que não contenha torrões, fragmentos de caliça e nem solo vegetal ou solos compressíveis.

***Fator de empolamento: 12%***

#### **CARGA E DESCARGA DE SOLOS**

A carga, descarga, transporte e deposição em áreas de bota fora, (fora da área da obra) em áreas que atendam às exigências do Município e dos Órgãos Ambientais é de responsabilidade da CONTRATADA da obra.

#### **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE – DMT = 30 km**

Transporte do solo e agregado, em caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas

## **MEIO FIO**

QTO MEIO FIO	
Comprimento	Comentários
471,34 m	MEIO FIO (VERMELHO)
792,97 m	MINI GUIA (AZUL)
1264,31 m	

Identificação em projeto-F03

*Figura 3 - Tabela de meio fio*

### **ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO 100 x 15 x 13 x 30 CM**

As guias pré moldadas, devem ser instaladas nos locais determinados em projeto, especificamente no perímetro das praças e passeios. As alturas e alinhamentos do meio-fio serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas.

Para acerto das alturas das guias o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompressível (areia). Concluídas as operações de realinhamento deverá ser feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia das peças, em traço 1:3.

O rejuntamento das peças deverá tomar toda a profundidade. A medição desse item será feita de acordo com os serviços de assentamento e serão considerados os comprimentos medidos nas peças assentadas que forem consideradas tecnicamente satisfatórias.

### **MEIO FIO (0,07 x 0,30 x 1,00) PRÉ-MOLDADO C/REJUNTAMENTO**

O meio fio, deverá ser instaladas nos locais determinados em projeto. As alturas e alinhamentos do meio-fio serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas.

O rejuntamento com argamassa de cimento e areia das peças, em traço 1:3, onde deverá tomar toda a profundidade. A medição desse item será feita de acordo com os serviços de assentamento e serão considerados os



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

comprimentos medidos nas peças assentadas que forem consideradas tecnicamente satisfatórias.

## **INTERTRAVADO**

### **PASSEIO EM INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR 20 x 10 CM. ESPESSURA DE 6 CM. (COR NATURAL E/OU COLORIDO)**

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR 9781/2013. Devem ser utilizados blocos retangulares de 20x10cm com espessura de 6 cm, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água. Este piso deverá ser executado nos locais definidos no projeto arquitetônico. A resistência característica estimada à compressão deve ser maior ou igual a 35 Mpa.

Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média e pó de brita, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm.

O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com areia, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das peças.

### **CARGA E DESCARGA DE SOLOS – AREIA**

A carga, descarga, transporte e deposição em áreas de bota fora, (fora da área da obra) em áreas que atendam às exigências do Município e dos Órgãos Ambientais é de responsabilidade da CONTRATADA da obra.

### **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE – DMT = 30 km**

Transporte do solo e agregado, em caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>.

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

## **PISOS**

### **PISO EM CONCRETO SIMPLES, ESPESSURA DE 7 CM, COM FCK = 15 Mpa**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional. As atividades previstas para a execução dos passeios de concreto moldados in loco são as seguintes:

- Montagem das fôrmas sem a colocação da armadura sobre o subleito compactado e base de material granular.
- Lançamento, espalhamento e sarrafeamento do concreto;
- Desempeno da superfície e execução de juntas de dilatação.

### **PISO EM GRANULITE**

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor preto, cinza, palha ou branco.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento.

Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície.

A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento. Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura). Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso.

Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Os revestimentos de Granilite Polido, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

### **PISO TÁTIL**

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de implantação – F02.

Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto.

O piso tátil deverá ser confeccionado na cor a ser definida pela CONTRATANTE, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível



Piso tátil de alerta



Piso tátil direcional

### **GRAMA ESMERALDA APLICADO EM TERRA VEGETAL**

As áreas a serem plantadas as mudas de grama em leiva estão indicadas no projeto. O tipo de grama a ser aplicado é a Grama Catarina. No parque infantil deverá ser aplicada areia natural de rio, conforme indicação do projeto arquitetônico.

O preparo do terreno para receber o gramado, será feito após a conclusão da abertura das covas das árvores e arbustos, deverá ser removido uma camada de terra de no mínimo de 0,20cm de espessura e incorporado uma camada de



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

matéria orgânica conforme já descrito de maneira á deixa-la nos níveis previstos para o recebimento do gramado.

## **EQUIPAMENTOS URBANOS**

A harmonia da ocupação do solo deu-se na busca histórica e nos desejos da população, em consentimento integrado da administração pública e da parte técnica municipal e traduzindo para uma linguagem moderna. Mediante a expectativa visual, vislumbrou-se o aproveitamento natural do terreno e da praça existente onde se definiu os pontos de circulação, como os canteiros, área de descontração e de convívio, assessorado por infraestrutura básica como: rede de água, energia, iluminação pública, força elétrica, bancos, lixeiras, placas de identificação e pavimentação.

Os equipamentos urbanos abaixo expostos foram distribuídos estrategicamente dentro dos espaços da praça, a fim de atender todos os planos projetados, atendendo a demanda física quando nos eventos oficiais. Além destes equipamentos, salientam-se também os acessos projetados segundo a NBR 9050, de 31.05.2004 que trata da Acessibilidade e edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, onde define a implantação das rampas, proporcionando uma característica padrão para o município. Os diversos equipamentos urbanos complementam o parque, definindo focos de movimento de pedestres que asseguram a vitalidade do espaço urbano.

### **PONTO DE ÔNIBUS**

Abrigo para ponto de ônibus, em estrutura metálica com infraestrutura de concreto armado, com banco de concreto moldado “in loco”, com perfil de metalon e coberto com Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm, conforme detalhe em projeto.

### **BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA REVESTIDO COM ASSENTO DE MADEIRA**

Banco de concreto executado com alvenaria e revestido com assoalho em madeira aplicado uma pintura em verniz e uma pintura de esmalte brilhante, conforme detalhe em projeto.

### **PERGOLADO**

Os pergolados terão pilares de concreto circular com diâmetro de 20 cm, executados sob infraestrutura de sapatas, bem como entorno do pergolado será utilizado perfil enrijecido e vigas de madeira, conforme projeto.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## ALAMBRADO

O alambrado será em tela de aço galvanizado soldada, malha retangular. O alambrado será fixado junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante. Os pilares metálicos terão seção circular enterrado e chumbado com concreto. Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências. Também será executado uma alvenaria no entorno de sua instalação conforme detalhe em projeto F07.

## MOBILIARIOS

QTO - MOBILIÁRIO	
COMENTÁRIOS	QT.
ACADEMIA - ESQUI	2
ACADEMIA - PRESSÃO DAS PERNAS	1
ACADEMIA - ROTACAO DIAGONAL DUPLA	2
ACADEMIA - SIMULADOR DE CAMINHADA	2
BANCO EM CONCRETO COM ENCOSTO EM MADEIRA	14
BANCO EM CONCRETO COM ENCOSTO EM MADEIRA APARELHADA E ENVERNIZADA - CONFORME PROJETO.	8
BICICLETARIO	4
CONJUNTO DE MESA DE DOMINÓ COM BANCOS	9
LIXEIRA EM METAL	11
PARQUE INFANTIL - BALANÇO TRIPLO	1
PARQUE INFANTIL - ESCORREGADOR	1
PARQUE INFANTIL - GANGORRA TRIPLA	1
PARQUE INFANTIL - MACAQUINHO	1
PISO ALERTA NBR 9050	92
PISO DIRECIONAL NBR 9050	1772
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	8
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	2

Figura 4 - Tabela de mobiliário



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## PAISAGISMO

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando a praça, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com arborização densa e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto para a praça parte dos seguintes princípios:

1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer e descanso;
2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça.

Outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local. Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico. Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações

Tabela de vegetação	
Contagem	Tipo
7	ARVORE DEMOLIR (NIM)
13	ARVORE RELOCAR
28	ARVORES FINAL
Total geral: 48	

15 ARVORES A SEREM ADQUIRIDAS COM DEFINIÇÕES E PADRONIZAÇÃO SEGUINDO O BIOMA DA REGIÃO (CAATINGA)

Figura 5 - Tabela de vegetação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

#### Sobre Preparação do Terreno:

Primeiro passo para o trabalho de paisagismo, após a execução das obras será procedida uma completa limpeza nos entulhos, sendo recolhidos todos os detritos oriundos das obras civis, logo após a remoção desses materiais nos locais destinados aos canteiros, será ainda removida uma camada de 0,50cm de terra existente.

Iniciando então a execução dos canteiros e espaços destinados ao gramado, que deverá ser rigorosamente seguindo o projeto de paisagismo com as especificações e cotas. A terra para o preenchimento dos locais destinados ao plantio deverá ser vegetal de boa qualidade, sendo colocada em uma espessura de no mínimo 0,50cm, para o preenchimento do rebaixo previsto no projeto, adicionando material orgânico ao solo existente.

**Este serviço será feito pelo município, conforme declaração em anexo.**

### SISTEMA HIDRÁULICO

Perfuração do poço artesiano será de responsabilidade do município, conforme declaração em anexo.

### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema de iluminação será em 220V F+N, em que deverá deixar pronto os cabos de espera com a devida metragem para postes nos pontos previstos do projeto arquitetônico. Todo o sistema foi projetado para utilização de postes que serão instalados posteriormente a execução da praça. Cada ponto de iluminação de poste deverá conter uma caixa de passagem.

QTO - LUMINARIAS			
Contador	Tipo	Descrição	LOCAL (apto, setor, bloco, etc)
14	POSTE DE RUA 4 PETALAS - 9 METROS	Poste de aço com 9 metros de altura e Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar	PRAÇA
8	POSTE PEDESTRE - 4 METROS	LUMINÁRIA RETANGULAR PARA POSTE METÁLICO H=4m, COM REFLETOR EM LED	PRAÇA

22

Figura 6 - Tabela de iluminação

**Ver memorial descritivo e especificações técnicas do projeto elétrico**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

## **PINTURA**

### **CAIAÇÃO DE MEIO FIO**

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de “CAL” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

### **PINTURA ACRILICA**

Aplicação da pintura diretamente sobre a base preparada, com uso de fundo selador e aplicação de massa corrida.

Este serviço deverá ser feito na alvenaria do alambrado, Banco de concreto/com assoalho de madeira, Alvenaria Praça do Ginásio.

Devem ser verificadas as condições do emboço e reboco, o selamento da base e utilizados os seguintes procedimentos:

- Reboco ou emboço normal: Aplicar uma demão de selador à base de resina acrílica diluído em água na proporção indicada pelo fabricante.
- Reboco ou emboço fraco, pouco coeso ou com elevada porosidade: Aplicar uma demão de fundo preparador para paredes, à base de solvente, com diluição na proporção indicada pelo fabricante.
- A base deve ser lixada com lixa com grana 150 e 180, eliminar totalmente o pó da superfície.
- Aplicar duas demãos de tinta látex acrílico, diluído de acordo com as recomendações do fabricante.

## **SERVIÇOS FINAIS**

### **LIMPEZA DA OBRA**

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção.

Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços.

Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios. Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias. Estragos na pintura.
- Deverá ser removido os tapumes da praça, bem como a demolição do barracão de obras.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os itens da planilha.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**PROJETO ELÉTRICO**

**OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES**

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**ENDEREÇO: IRECÊ – BA**

**DATA: NOVEMBRO / 2021**

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **1.0 – OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever o PROJETO ELÉTRICO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES no município de Irecê – BA.

## **2.0 – NORMAS TÉCNICAS**

O projeto supracitado foi elaborado dentro das seguintes normas técnicas:

- NBR 5101/2012 – Iluminação pública – Procedimento
- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão
- DIS-NOR-037 (REV 01) – Projeto de Rede de Distribuição de Iluminação Pública – COELBA
- DIS-NOR-030 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais (REV 01) – COELBA

Além disso, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com suas respectivas normas técnicas.

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução do projeto de iluminação pública no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros e discordância com as normas aplicáveis.

## **3.0 – DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO**

São parte integrante deste projeto, os seguintes documentos:

- Memorial descritivo e especificações técnicas
- Pranchas
- Termo de responsabilidade técnica (TRT)

## **4.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

A seguir são apresentadas as especificações técnicas do projeto, as quais deverão ser atendidas pelos executores da obra.

### **4.1 – RAMAL DE LIGAÇÃO**

O ramal aéreo de ligação derivará da rede de distribuição secundária da concessionária de energia (COELBA), como indicado nas peças gráficas do projeto.

### **4.2 – TENSÃO DE FORNECIMENTO**

O fornecimento será a 4 fios (3 fases + 1 neutro), na tensão de 380/220 V.

### **4.3 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Foi projetada uma estrutura para fixação dos quadros QDG e QMG, conforme detalhado nas pranchas que compõem o projeto.

O quadro de medição de energia (QMG) deverá ser padronizado pela concessionária de energia elétrica local (COELBA), sendo especificado caixa para medidor polifásico também detalhada nas pranchas que compõem o projeto.

Na mureta, bem ao lado do padrão de entrada será instalado o quadro geral de proteção e distribuição (QDG), onde serão instalados os barramentos, disjuntores e DPS (dispositivos de proteção contra surtos de tensão) para proteção de cada circuito, o que garantirá a proteção dos condutores e seus elementos, conforme especificados nos diagramas que compõem o projeto.

### **4.4 – CONDUTORES**

Os condutores de alimentação das luminárias, deverão ser de cobre com a bitola de 10 mm<sup>2</sup>, isolado para 0,6/1 kV HEPR, atendendo aos critérios da capacidade de corrente (ampacidade) e limite da queda de tensão conforme Anexo 1 da NBR 5410.

A alimentação será feita por circuitos individuais para a iluminação pública, os condutores serão devidamente identificados.

Foram aplicados fatores de correção sobre  $I_n$  (corrente de projeto), corrigindo assim a corrente de projeto para  $I_n'$  (corrente corrigida).

$$I_n' = \frac{I_n}{FCT + FCA + FCRS}$$

Fatores de correção:

- FCT – Fator de correção de temperatura
- FCA – Fator de correção de agrupamento
- FCRS – Fator de correção da resistividade do solo

#### **4.5 – ELETRODUTOS**

As caixas de passagens subterrâneas serão interligadas através de eletrodutos corrugados em PEAD de bitolas iguais a Ø 1.1/2” e Ø 2”.

O eletroduto responsável por interligar o cabo de aterramento dos corpos metálicos (postes) com a haste também será de PEAD corrugado com bitola mínima de Ø1.1/4”.

#### **4.6 – ATERRAMENTO E PROTEÇÃO**

A proteção dos circuitos será feita através dos dispositivos disjuntores e DPS localizados no QDG.

Todos os circuitos elétricos e corpos metálicos (postes) deverão ser aterrados. Cada poste metálico terá um sistema de aterramento próprio, utilizando a caixa de passagem localizada na base do mesmo para a fixação da haste cobreada no solo.

O sistema de aterramento de cada poste será composto de uma haste de Copperweld 5/8” x 3,00 metros, conector tipo grampo, cabo de 16 mm<sup>2</sup> e conector tipo terminal de compressão.

#### **4.7 – DISPOSITIVOS DE COMANDO**

As luminárias serão comandadas através de relés fotoelétricos, instalados sobre elas mesmas, ou no topo dos postes. Cada relé deverá comandar uma única luminária.

#### **4.8 – CAIXAS DE PASSAGEM**

No piso, bem próximo a base de cada poste deverá ser instalada uma caixa de passagem, com dimensões internas mínimas de 40x40x40 cm, em concreto pré-moldado, com tampa do mesmo material e com uma camada de brita no fundo.

Essas mesmas caixas na base dos postes também serão utilizadas para fazer o aterramento dos corpos metálicos (postes).

#### **4.9 – POSTES**

Todos os postes serão metálicos do tipo cônico contínuo reto em aço galvanizado, com a base engastada no solo envelopado em concreto.

Os postes terão as seguintes dimensões:

- H útil = 3,20 m / H total = 4,00 m
- H útil = 8,00 m / H total = 9,00 m

Mais informações sobre os postes e a instalação dos mesmos, devem ser obtidas com os respectivos fabricantes.

#### **4.10 – SUPORTES**

Os suportes fixados nos topos dos postes para acoplar as luminárias deverão ser metálicos e de modelos conforme as imagens abaixo.



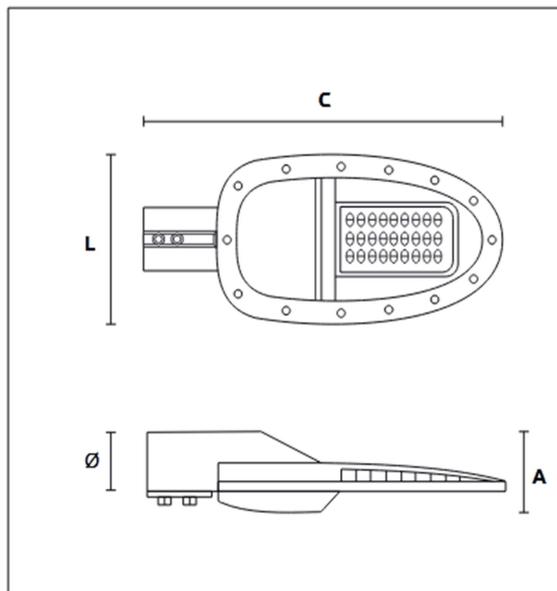
**FIGURA 01: MODELO DE SUPORTES METÁLICOS (1, 2 E 4 PÉTALAS)**

#### 4.11 – LUMINÁRIAS

As luminárias serão de LED com potências de 50 W e 180 W, temperatura da cor igual ou superior a 5000 K e deverão ser blindadas a prova d'água.



**FIGURA 02: MODELO REFERÊNCIA DAS LUMINÁRIAS (GL-216 DA G-LIGHT OU SIMILAR)**



POTÊNCIA : 50W

FAIXA DE TENSÃO NOMINAL: 100-240V

TEMP. COR : 5000K

FLUXO LUMINOSO : 6500lm

EFICIÊNCIA LUMINOSA : 130 lm/W

MEDIDAS : 484 • 209 • 96mm

Ta: -5 à 50°C

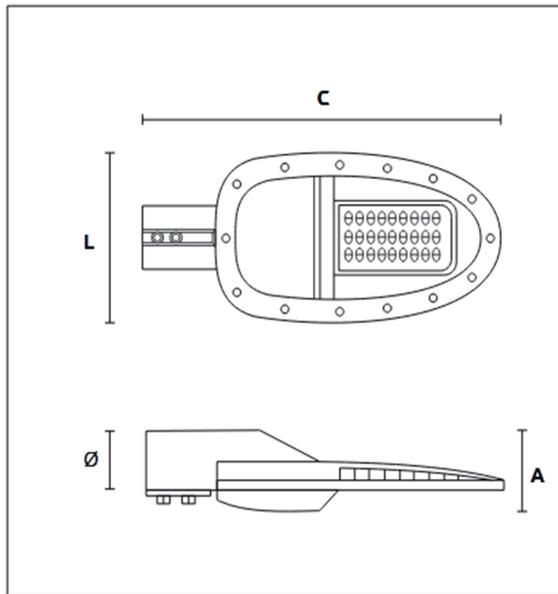
Angulo Abertura: 140°

FIXAÇÃO  $\Phi$ : 60mm

PESO: 2,85kg

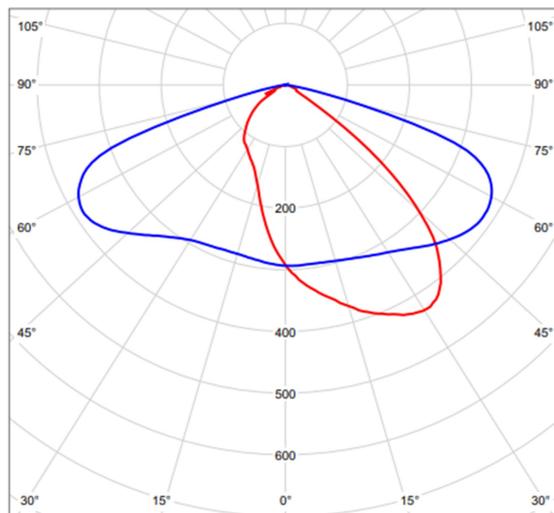
FP:  $\geq 0,97$

IRC:  $\geq 70$

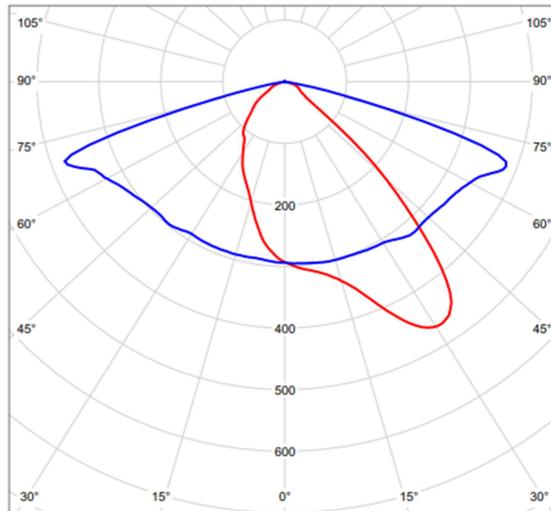


POTÊNCIA : 180W  
 FAIXA DE TENSÃO NOMINAL: 200-240V  
 TEMP. COR : 5000K  
 FLUXO LUMINOSO : 21600lm  
 EFICIÊNCIA LUMINOSA : 120 lm/W  
 MEDIDAS : 520 • 238 • 106mm  
 Ta: -5 à 50°C  
 Angulo Abertura: 140°  
 FIXAÇÃO  $\Phi$ : 60mm  
 PESO: 4,10kg  
 FP:  $\geq 0,97$   
 IRC:  $\geq 70$

**FIGURA 03: INFORMAÇÕES TÉCNICAS (REFERÊNCIA: GL-216 DA G-LIGHT OU SIMILAR)**



**FIGURA 04: CURVA IES (FOTOMÉTRICA) DA LUMINÁRIA DE 50W**



**FIGURA 05: CURVA IES (FOTOMÉTRICA) DA LUMINÁRIA DE 180W**

#### **4.12 – CIRCUITOS**

Todos os circuitos estão especificados no quadro de cargas. Foi previsto um circuito reserva para ser usado, caso necessário, nos eventos que venham a ocorrer na Praça.

### **5.0 – CONSIDERAÇÕES**

#### **5.1 – MATERIAIS**

Todos os materiais e equipamentos empregados na execução da obra deverão satisfazer as especificações da ABNT e, ainda serem de qualidade, modelo e tipo aprovados pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra. Nenhum material poderá ser utilizado pela Contratada, sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios dos materiais e/ou equipamentos de acordo com as normas e especificações da ABNT e recomendações dos fabricantes. A recusa implicará na substituição do material e/ou equipamento por parte da Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

A Contratada fornecerá à Fiscalização e manterá permanentemente atualizada uma relação dos fornecedores de materiais e/ou equipamentos empregados na obra.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamento de Proteção Individual

(EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e manguitos de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial, na planilha orçamentária e/ou nas peças gráficas do projeto definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características e sejam aprovados pela fiscalização.

Todos os materiais incorporados de forma permanente na obra deverão ser novos e não usados.



---

GABRIEL SILVA MACHADO DE JESUS  
ELETROTÉCNICO – CFT Nº 05635654541

## ANEXOS

### 1.0 – QUADRO DE DEMANDA

TIPO DE CARGA	POTÊNCIA INSTALADA	FATOR DE DEMANDA	DEMANDA
<i>ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PRAÇAS)</i>	<i>11.433 VA</i>	<i>100%</i>	<i>11,43 KVA</i>
<i>MOTORES</i>	<i>8.219 VA</i>	<i>100%</i>	<i>8,22 KVA</i>
<i>RESERVA</i>	<i>1.412 VA</i>	<i>100%</i>	<i>1,41 KVA</i>
<b>TOTAL</b>			<b>21,06 KVA</b>

**2.0 – QUADRO DE CARGAS (QMG)**

CIRCUITO	ESQUEMA	FASES	TENSÃO (V)	POTÊNCIA (W)			POTÊNCIA (VA)			CORRENTE DE PROJETO (In)			CORRENTE CORRIGIDA (In')			DISJUNTOR (A)	SEÇÃO (MM²)	
				R	S	T	R	S	T	R	S	T	R	S	T			
QDG	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL	3F+N+T	R+S+T	380 / 220	6160	6050	6080	7.028	6.915	7.121	23,65	23,13	24,06	36,38	35,58	37,02	50,00	16,00
<b>TOTAIS</b>					<b>18.290</b>			<b>21.064</b>										

### 3.0 – QUADRO DE CARGAS (QDG)

CIRCUITO	ESQUEMA	FASES	TENSÃO (V)	POTÊNCIA (W)				POTÊNCIA TOTAL (W)	POTÊNCIA (VA)	CORRENTE DE PROJETO (In)	FCT	FCA	CORRENTE CORRIGIDA (In')	DISJUNTOR (A)	SEÇÃO (MM²)	
				50	180	1200	6000									
1	ILUMINAÇÃO	F+N+T	R	220		12			2.160	2.227	10,12	1,00	0,65	15,57	20,00	10,00
2	ILUMINAÇÃO	F+N+T	S	220	9	8			1.890	1.948	8,86	1,00	0,65	13,63	20,00	10,00
3	ILUMINAÇÃO	F+N+T	T	220		16			2.880	2.969	13,50	1,00	0,65	20,76	25,00	10,00
4	ILUMINAÇÃO	F+N+T	R	220	4	10			2.000	2.062	9,37	1,00	0,65	14,42	20,00	10,00
5	ILUMINAÇÃO	F+N+T	S	220		12			2.160	2.227	10,12	1,00	0,65	15,57	20,00	10,00
6	BOMBA DO POÇO	3F+N+T	R+S+T	380 / 220			1		6.000	8.219	12,45	1,00	0,65	19,16	25,00	4,00
7	RESERVA	F+N+T	T	220			1		1.200	1.412	6,42	1,00	0,65	9,87	20,00	4,00
<b>TOTAIS</b>					<b>13</b>	<b>58</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>18.290</b>	<b>21.064</b>						

#### 4.0 – CRITÉRIO LIMITE DA QUEDA DE TENSÃO

CIRCUITO	ESQUEMA	LC (m)	$\Delta VC$ (%)	IC (A)	VFN (V)	VFF (V)	SC (mm <sup>2</sup> )	SA (mm <sup>2</sup> )
1	F+N+T	144,33	4	15,57	220		9,12	10,00
2	F+N+T	138,11	4	13,63	220		7,64	10,00
3	F+N+T	112,31	4	20,76	220		9,46	10,00
4	F+N+T	133,67	4	14,42	220		7,82	10,00
5	F+N+T	136,21	4	15,57	220		8,61	10,00
6	3F+N+T	76,26	4	19,16		380	2,97	4,00
7	F+N+T	70,00	4	9,87	220		2,80	4,00

Queda de tensão em circuito monofásico:

$$SC = \frac{200 * \rho * LC * IC}{\Delta VC * VFN}$$

Queda de tensão em circuito trifásico:

$$SC = \frac{100 * \sqrt{3} * \rho * LC * IC}{\Delta VC * VFF}$$

Onde:

**SC:** Seção mínima do condutor (mm<sup>2</sup>)

**$\rho$ :** Resistividade do material condutor<sup>1</sup> ( $\Omega$ )

**LC:** Comprimento do circuito (m)

**IC:** Corrente total do circuito (A)

**$\Delta VC$ :** Queda de tensão máxima admitida em projeto (%)

**VFN:** Tensão entre fase e neutro (V)

**VFF:** Tensão entre fase e fase (V)

**SA:** Seção adotada para o circuito (mm<sup>2</sup>)

---

<sup>1</sup> PARA O COBRE É 1/56  $\Omega$

## 5.0 – LISTA DE MATERIAIS

<b>ACESSÓRIOS</b>	
<i>BASE METÁLICA</i>	
<i>BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO</i>	71 UN
<b>ATERRAMENTO DOS POSTES METÁLICOS</b>	
<i>CORDOALHA DE COBRE NU</i>	
<i>16 MM<sup>2</sup></i>	22,00 M
<i>CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - 5/8"</i>	
<i>TIPO GRAMPO</i>	22 UN
<i>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PEAD</i>	
<i>Ø 1.1/4"</i>	22,00 M
<i>HASTE DE ATERRAMENTO - COPPERWELD</i>	
<i>5/8" X 3,00 M</i>	22 UN
<i>TERMINAL DE COMPRESSÃO</i>	
<i>CABOS ATÉ 16 MM<sup>2</sup></i>	22 UN
<b>CABOS UNIPOLARES (COBRE)</b>	
<i>ISOLAÇÃO EM HEPR - 0,6 / 1KV</i>	
<i>4 MM<sup>2</sup></i>	381,30 M
<i>10 MM<sup>2</sup></i>	1.856,27 M
<i>16 MM<sup>2</sup></i>	5,00 M
<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>	
<i>CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA E FUNDO COM BRITA</i>	
<i>DIMENSÕES INTERNAS: 40 X 40 X 40 CM</i>	24 UN
<b>DISPOSITIVOS DE COMANDO</b>	
<i>RELÉ FOTOELÉTRICO</i>	
<i>220 V - 1000 W COM FOTOCÉLULA</i>	71 UN
<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>	
<i>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR - TIPO DIN</i>	
<i>20 A</i>	5 UN
<i>25 A</i>	1 UN
<i>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - TIPO DIN</i>	
<i>25 A</i>	1 UN
<i>50 A</i>	1 UN
<i>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)</i>	
<i>40 KA / 440 V</i>	4 UN
<b>ELETRODUTOS</b>	
<i>FLEXÍVEL CORRUGADO EM PEAD</i>	
<i>Ø 1.1/2"</i>	309,34 M
<i>Ø 2"</i>	153,68 M

<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>	
<i>PADRÃO TRIFÁSICO - COELBA</i>	
<i>FAIXA DE DEMANDA ENTRE 0 E 32 KVA</i>	<i>1 UN</i>
<b>LÂMPADAS E LUMINÁRIAS</b>	
<i>LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</i>	
<i>50 W - TEMP. DA COR: 5000 K</i>	<i>13 UN</i>
<i>180 W - TEMP. DA COR: 5000 K</i>	<i>58 UN</i>
<b>POSTES</b>	
<i>POSTE METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</i>	
<i>H ÚTIL = 3,20 M - H TOTAL = 4,00 M (BASE ENGASTADA)</i>	<i>7 UN</i>
<i>H ÚTIL = 8,00 M - H TOTAL = 9,00 M (BASE ENGASTADA)</i>	<i>15 UN</i>
<b>QUADROS</b>	
<i>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR</i>	
<i>16 DISJUNTORES - COM BARRAMENTOS</i>	<i>1 UN</i>
<b>SUPORTES PARA ACOPLAR LUMINÁRIAS</b>	
<i>METÁLICO</i>	
<i>1 PÉTALA</i>	<i>1 UN</i>
<i>2 PÉTALAS</i>	<i>7 UN</i>
<i>4 PÉTALAS</i>	<i>14 UN</i>